

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 8 DE MARÇO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 8 de março de 2017, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 04/2017 - Processo Licitatório nº 06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de placas institucionais, carteiras de identificação e broches de lapela para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentou-se para **credenciamento** e se credenciou: Dalmo José da Silva, CPF 300.706.946-72, na qualidade de representante legal da empresa **Adonai Comunicação Visual Ltda - ME**, CNPJ 03.432.188/0001-35. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu do licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, classificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à negociação, com a fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Adonai Comunicação Visual Ltda - ME foi aberto, sendo os documentos rubricados, passando-se à verificação dos documentos. Na verificação dos documentos, constatou-se a não apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (item 5.2.b do edital), quanto às demais documentações, estão em conformidade com o exigido no edital. O descumprimento de exigência do edital implica a INABILITAÇÃO da empresa. Sendo a empresa a totalidade dos participantes neste processo e estando ela inabilitada, com base no § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93, a pregoeira abre prazo de oito dias úteis para escoimação referente ao documento não apresentado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 8 de março de 2017.

Danielle Souza Alves
Pregoeira

Cíntia Lima Melo
Equipe de apoio

Maria do Carmo Lara Amaral
Equipe de apoio

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Euler Aparecido de Souza Garcia
Equipe de apoio

Dalmo José da Silva
Adonai Comunicação Visual Ltda - ME